PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

C. M. C. V.
Fl. nº 004
Visto

LEI Nº 027/90, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À REALIZAR ABERTURA DE CRÈDITO SUPLEMENTAR ATÈ O VALOR DE 30% (TRINTA / POR CENTO) DO ORÇAMENTO NO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS/ PÙBLICOS".

ONÈSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICPAL DE CAMPO / VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARAMUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE 30% / (TRINTA POR CENTO) DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVI-/ ÇOS PÚBLICOS , CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

REDUÇÃO:

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE 20%
- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS..... 10%

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVIGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.990.

ONÈSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

C. M. C. V.
Fl. nº 005
Visto

LEI Nº 027/90.

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS/ OU EMENDAS.

ONESCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO / NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

NELSON VENILDO GARDIN

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO